



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”**

RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO DO TESTE PRÁTICO

O Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais, divulga o Resultado dos Pedidos de Revisão da Pontuação do Teste Prático do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário nº 003-SSMR/5, de 03 de julho de 2023, conforme abaixo discriminado:

PEDIDO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO		Nº 004
NOME DO CANDIDATO	JULIANI CUNHA PISKE	
ÁREA DE INTERESSE	ARQUITETURA	
Pontuação Atribuída no teste	4,75	
Parecer da CSE	NÃO ACOLHIDO	
Julgamento/Motivação/Decisão:		
<p>Alegações e solicitações da Candidata:</p> <p>1) Em muitos itens o mínimo solicitado foi atendido; Resposta: O barema de Correção da prova considera, em cada questão, atribuição de nota parcial ou total. Nos casos em que houve atendimento do mínimo solicitado foi considerada nota parcial. A candidata obteve as notas de T1(3,25) T2(0,65) e T3(0,85). Somando 4,75. Parecer Parcial: INDEFERIDO.</p> <p>2) No teste não houve equilíbrio das matérias solicitadas; Resposta: No edital não há indicação de que haverá equilíbrio nem pesos atribuídos para as 3 questões abordadas. Parecer Parcial: INDEFERIDO.</p> <p>3) T1 não conseguiria ser avaliado sem conhecimento em T2 / templates subjetivos; Resposta: A questão T1 abordava questões de concepção, priorizando itens do programa de necessidades com respectivas áreas a serem atendidas e critérios de sustentabilidade, que deveriam ter sido indicados, inclusive na forma de texto, sendo este escopo bastante diferente do que foi solicitado na T2. Quanto ao template, ele foi elaborado e disponibilizado no intuito de facilitar a execução do teste pelo candidato. Parecer Parcial: INDEFERIDO.</p> <p>4) T3 foi abordado somente 1,5 do teste; Resposta: O Edital não trouxe em seu texto a pontuação de cada questão, nem indicou que haveria proporcionalidade ou pesos iguais para as questões. Parecer Parcial: INDEFERIDO.</p> <p>5) Os candidatos não têm acesso a pontuação em cada questão; Resposta: No texto de cada questão havia indicado o valor da questão entre parênteses, permitindo que o candidato tomasse conhecimento dos pesos parciais; Parecer Parcial: INDEFERIDO.</p>		

6) Foi considerada inapta por apenas 0,25 ponto;

Resposta: A aptidão estava condicionada a obtenção de no mínimo 5,0 pontos. Como a somatória dos itens executados pela candidata totalizou 4,75, a candidata foi considerada inapta.

Parecer Parcial: INDEFERIDO.

7) Revisão do teste e dos pontos;

Resposta: O objetivo da avaliação foi testar o nível de habilidade em projeto de arquitetura (T1), trabalho colaborativo – BIM (T2) realizadas no software Revit e Atendimento à Normas e Legislações específicas (T3) realizadas no Software Auto Cad. Como a diferença para obtenção da classificação da candidata foi de apenas 0,25 de uma prova que tinha valor 10, consideramos realizar uma nova avaliação.

Após a nova avaliação, a nota final foi de 4,70, sendo assim manteve-se o resultado de classificação como INAPTA.

Pontuação Final após julgamento do Pedido	4,70
--	------

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE MAIER – Cel R1
Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar